

PORTARIA Nº 359/SIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Excluir o heliponto privado Iguazu (RJ) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.539663/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Iguazu;

II - código OACI: SDJP;

III - município (UF): Nova Iguaçu (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 44' 42" S / 043° 27' 52" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 221/SIA, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2012, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO